



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1062, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Designa o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 06/06/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 06 de junho de 2022, constituído pelos seguintes segmentos da sociedade, através de seus representantes legais:

I - Representantes do Poder Público:

a) Gabinete do Prefeito:

- Titular: **Ricardo Ratto**;

- Suplente: **Dioni Almeida Dutra**;

b) Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social:

- Titular: **Tiago Pinho Garcia**;

- Suplente: **Marina Scheer dos Santos**;

c) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

- Titular: **Ludiele Siuch da Silva Domingues**;

- Suplente: **Thaís Neto da Cunha**;

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- Titular: **Fabiane Madruga**;

- Suplente: **Gabriela C. Araújo Barcellos**;

e) Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:

- Titular: **Juliano Lopes Moreira**;

- Suplente: **Urbano Duarte Montardo Filho**.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Sociedade Cultural e Recreativa Filhos da Lua:

- Titular: **Edson Hélio Farias**;

- Suplente: **XXXXXXXXXXXX**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Titular: **Mateus Oliveira Garcia**;
- Suplente: **Milena Leivas de Lima**;
- c) Sindicato Rural de Pinheiro Machado:
- Titular: **Alexandre Pinheiro**;
- Suplente: **Marina Vasconcellos**;
- d) Loja Maçônica Luz e Ordem II nº 16:
- Titular: **Marco Aurélio Leal Lima**;
- Suplente: **Dênis Pinho Peres**;
- e) Associação Pinheirense de Trabalhadores com Reciclagem:
- Titular: **Camilly Correia Feira**;
- Suplente: **Maria de Fátima Fernandes Madruga**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone/Fax: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514